**CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ COÊLHO RIBEIRO**

**SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PODER LEGISLATIVO**

**CNPJ N°: 03.018.837/0001-56 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE SUCUPIRA

RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO

NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022.

SITO ÁS 17:00 HORAS NA SEDE PROVISÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA, NA RUA SÃO JOSÉ S/N SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA VEREADORA CARMELIA MARIA OLIVEIRA LIMA E SECRETARIADO PELO SENHOR VEREADOR WANDERSON NOLETO RIBEIRO, COMPARECERAM 07 (SETE) VEREADORES TÂNIA SILMARA LIMA BARBOSA RIBEIRO, CARMELIA MARIA OLIVEIRA LIMA, ANTONIO LUIZ COELHO, JOSÉ ARTUR REIS DA SILVA, CRISTIANO ALVES PEREIRA, ANTONIO CARLOS DE MORAES ,E WANDERSON NOLETO RIBEIRO E COMO ERA QUÓRUM LEGISLATIVO LEGAL, EM NOME DE DEUS DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA A SENHORA PRESIDENTE DECLARA ABERTO A SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA, NO SEU SEGUNDAO ANO DA SÉTIMA LEGISLATURA EM 11 DE ABRIL DE 2022. NESSE MOMENTO QUERO JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DO VEREADOR TÉO E DA VEREADORA ELORENA CONFORME ATESTADO MÉDICO, QUERO CONVIDAR O VEREADOR ANTONIO LUIZ COELHO PARA SUBSTITUIR O SEGUNDO SECRETARIO NA MESA DIRETORA, ASSIM TAMBÉM CONVIDO O VEREADOR ARTUR PARA SUBSTITUIR O PRIMEIRO SECRETÁRIO NA MESA DIRETORA DESTA CASA. CONTINUANDO CONVIDO A VEREADORA TANIA SILMARA PARA PROCEDER A LEITURA DO SALMO DO DIA, EM SEGUIDA A PEDIDO DO VEREADOR ARTUR VOU CONVIDAR UMA DAS FUNCIONÁRIAS DA CASA PARA FAZER AS LEITURA DAS MATÉRIAS EM EXPEDIENTE, SOLICITO A TESOREIRA DA CASA MARIA DOS SANTOS QUE FAÇA A LEITURA DA PAUTA DA SESSÃO, EM SEGUIDA QUERO PEDIR AO PLENÁRIO A DISPENSA DA LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, SE OS SENHORES ESTIVEREM DE ACORDO QUE FIQUEM COMO ESTÃO, A ATA FOI PUBLICADA NO DIA 07 DE ABRIL NO MURAL DESTA CASA SE OS SENHORES ESTIVEREM DE ACORDO QUE FIQUEM COMO ESTÃO, A DISPENSA DA LEITURA DA ATA FOI CONCEDIDA PELOS NOBRES COLEGAS VEREADORES, CONTINUANDO SOLICITO A SENHORA MARIA DOS SANTOS QUE FAÇA A LEITURA CONFORME A PAUTA,DO ATESTADO MÉDICO PARA LICENÇA A MATERNIDADE DA VEREADORA ELORENA FERNANDES DA SILVA, ATESTADO MÉDICO DO VEREADOR FRANCISCO TEÓFILO BEZERRA (TÉO), CONTINUANDO SOLICITO A SENHORA MARIA DOS SANTOS QUE FAÇA A LEITURA DO OFÍCIO N°070/2022, EM SEGUIDA FAÇA A LEITURA DO OFÍCIO N° 07/2022, CONTINUANDO A SENHORA PRESIDENTE, PEDE UM INTERVALO REGIMENTAL DE APENAS DOIS MINUTOS PARA QUE A MESA DIRETORA POSSA SE ORGANIZAR, CONTINUANDO OS TRABALHOS SOLICITO AO VEREADOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DERSON RIBEIRO, QUE FAÇA A LEITURA DO PROJETO DE LEI N°004/2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGO CARREIRA E SALÁRIO, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PROJETO SERA APRESENTADO HOJE, PEÇO AO VEREADOR PRIMEIRO SECRETARIO QUE FAÇA A LEITURA DO OFÍCIO E DA JUSTIFICATIVA. LOGO APÓS A SENHORA PRESIDENTE, DECLARA ABERTO O PEQUENO EXPEDIENTE, E FAZ UM ESCLARECIMENTO QUANTO A LEITURA DOS OFÍCIOS DE N°70/2022, ELE FOI PROTOCOLADO COM A VEREADORA ELORENA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 18:45 HORAS, APÓS UMA SESSÃO AQUI MESMO NO PLENÁRIO DA CASA, ENTREGUE PELA SECRETARIA ADRIANA SOUSA E O OFÍCIO N°07/2022, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2022 SENDO QUE A VEREADORA ELORENA SE RECUSOU A ASSINAR O REFERIDO OFÍCIO MAS FICOU COM UMA CÓPIA O MESMO FOI ENTREGUE PELO ERICK RIBEIRO FUNCIONARIO DA CASA,O ATESTADO DA VEREADORA ELORENA FUI PROTOCOLADO NESTA CASA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2022, JÁ O ATESTADO DO VEREADOR TÉO FOI RECEBIDO NESTA CASA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2022, NESSE MOMENTO EU DECLARO ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, E JÁ ABRO O GRANDE EXPEDIENTE ONDE DE ACORDO COM A ÚLTIMA SESSÃO FICOU ACERTADO QUE O ENGENHEIRO AGRONOMO AFONSO SANTANA IRIA DAR ESCLARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N°002/2022, QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO DA FORMA QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONVIDO O ENGENHEIRO AFONSO SANTANA QUE SE FAÇA PRESENTE O MESMO IRA MOSTRAR ALGUMAS IMAGENS, E LOGO APÓS A EXPLANAÇÃO DO ENGENHEIRO A PALAVRA SERA FACULDADA AOS NOBRES COLEGAS VEREADORES. NESSE MOMENTO O ENGENHEIRO AFONSO SANTANA, CUMPRIMENTA A TODOS E FAZ UMA EXPLANACAO SOBRE O REFERIDO PROJETO E COLOCA SE A DISPOSICAO PARA ALGUNS EXCALRECIMENTOS. EM SEGUIDA A SENHORA PRESIDENTE, FACULTA A PALAVRA AOS NOBRES COLEGAS CONFORME A ORDEM DE ESCRITOS, VEREADOR ANTONIO LUIZ SE PRONUNCIA E FAZ ALGUMAS PERGUNTAS SOBRE OS LIMITES DE SUCUPIRA DO RIACHAO COMO VAI SER REALIZADO ESSE TRABALHO E FAZ REFERENCIA A IMPORTANCIA DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPO. COM A PALAVRA O VEREADOR ARTUR, BOA TARDE MESA DIRETORA, COLEGAS VEREADORES E PLATEIA AQUI PRESENTE, INICIA SUAS PALAVRAS FAZENDO ELOGIOS A GESTAO DO MUNICIPIO E DIZ QUE SEMPRE FOI UM DESEJO DELE QUE ESSE PROJETO CHEGASSE A ESTA CASA, COBREI DEMAIS DO GESTOR ANTERIOR ESSE PROJETO, CONVERSEI COM TABELIÃO CHEFE DO CARTÓRIO QUE IMPLANTOU-SE EM SUCUPIRA DO RIACHÃO, MELHORANDO NOSSO TRABALHO DE REGULARIZAÇÃO. SENHORA PRESIDENTE, AGRADEÇE O ENGENHEIRO AFONSO SANTANA PELO SEU ESCLARECIMENTO E MUITO IMPORTANTE REALMENTE ESSA REGULARIZAÇÃO DIGO ISSO PORQUE HOJE EM SUCUPIRA DO RIACHÃO SÃO POUCAS RESIDÊNCIAS E PROPRIEDADES QUE TEM DOCUMENTAÇÃO EU JÁ ESTIVE CONVERSANDO ATÉ COM O LOURIVAL/TABELIAO E ELE SEMPRE DIZENDO SUCUPIRA TEM QUE ORGANIZAR, AGRADEÇO O PREFEITO POR TER TOMADO ESSA INICIATIVA. CONTINUANDO NOSSOS TRABALHOS AINDA NO GRANDE EXPEDIENTE FACULTO A PALAVRA AOS NOBRES COLEGAS DE ACORDO COM A ORDEM DE ESCRITO VEREADORA TÂNIA SILMARA, EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE, NOBRES COLEGAS VEREADORES E PLATEIA AQUI PRESENTE, EU OUVINDO AÍ A LEITURA SENHORA PRESIDENTE AÍ DOS OFÍCIOS SOBRE A QUESTÃO DA LICENÇA VEREADORA DA ELORENA E DO VEREADOR TÉO, E EU ESTOU ESTRANHANDO MUITO A RESPEITO DA LICENÇA DA VEREADORA ELORENA O RUMO QUE ESTÁ CASA ESTÁ TOMANDO, ANO PASSADO O VEREADOR ANTÔNIO LUIZ COELHO ENTROU COM ATESTADO MÉDICO NESTA CASA E FOI CUMPRIDO O REGIMENTO, ELE NO DIREITO DELE COMO VEREADOR TITULAR DE SE AUSENTAR POR LICENÇA MÉDICA ATRAVÉZ DE UM ATESTADO E O DIREITO DO VEREADOR SUPLENTE ASSUMIR, HOJE ESSA CASA ESTÁ COM 11 DIAS APENAS COM 08 VEREADORES, TÁ BEM CLARO NO NOSSO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO QUE A PARTIR DO MOMENTO QUE UM VEREADOR ENTRA COM A LICENÇA QUE TAMBÉM ESTÁ BEM CLARO NO ARTIGO 28 DA LEI ORGÂNICA INCISO 02 QUE A LICENÇA A MATERNIDADE É UM DIREITO DO VEREADOR, IMEDIATAMENTE O VEREADOR SUPLENTE TINHA QUE SER CONVOCADO PARA SUA POSSE E ATÉ O PRESENTE MOMENTO EU NÃO TÔ VENDO ESSA CASA SE MOBILIZAR A ESSE RESPEITO, OU SEJA EU ESTOU VENDO ASSIM QUE TÁ TOMANDO UM RUMO DIFERENTE ENTÃO AQUI ESTÁ CÂMARA É COMPOSTA POR 09 VEREADORES E HOJE ESTÁ COM 11 DIAS QUE ESTÁ CÂMERA ESTÁ COM 08 VEREADORES JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DA VEREADORA ELORENA QUE TÁ EM LICENÇA A MATERNIDADE, NÃO É PRA SER JUSTIFICADA A AUSÊNCIA DA VEREADORA ELORENA NESTA CASA, ATÉ PORQUE HOJE JÁ ERA PRA ESTAR AQUI O VEREADOR SUPLENTE QUE É UM DIREITO DELE ASSIM COMO TAMBÉM É UM DIREITO DELA, EU ESTOU ESTRANHANDO MUITO ESSA QUESTÃO DO SALÁRIO MATERNIDADE, QUEM PAGA O INSS ATRAVÉS DA CÂMARA, A CÂMARA PAGA E É RESSARCIDA E ISSO AÍ E UMA PARTE QUE CABE AO CONTADOR E O CONTADOR SABE COMO FAZER E O INSS VAI DEVOLVENDO ISSO AÍ ALTERNADAMENTE EU NÃO SEI COMO É QUE FUNCIONA, AQUI NÓS TEMOS CASOS VOU CITAR UM CASO AQUI DE UMA PESSOA QUE TÁ DE LICENÇA A MATERNIDADE E QUE A EMPRESA ESTÁ PAGANDO, ESTÁ PAGANDO E ESTÁ RECEBENDO DO INSS ENTÃO FOI UMA COISA QUE EU PESQUISEI E EU ESTOU ESTRANHANDO MUITO E EU COBRO DESTA CASA QUE SEJA CONVOCADO O VEREADOR SUPLENTE PARA QUE ESTÁ CASA SEJA COMPOSTA PELOS 09 VEREADORES POR QUE NÓS ESTAMOS INFLIGINDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ASSIM TAMBÉM COMO O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA E EU ESTOU SEM ENTENDER O MOTIVO DE TANTA RESISTÊNCIA PARA NÃO SER CONVOCADO O SUPLENTE DE VEREADOR CIDRÃO QUE O VEREADOR PRIMEIRO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO DO PCDOB ENTÃO DE ANTEMÃO ESSA É MINHA FALA, ESSE É MEU QUESTIONAMENTO, E EU COMO VEREADORA, COMO LÍDER DA BANCADA DO PCDODB QUE NÃO FOI INFORMADO MAIS ATRAVÉS DO REGIMENTO POR SER A VEREADORA MAIS VOTADA DA COLIGAÇÃO HOJE EU SOU A LÍDER DA BANCADA ATÉ QUE SEJA OFICIALMENTE ATRAVÉS DE OFÍCIO INDICADO OUTRO NOME, MAS ENQUANTO ISSO NÃO ACONTECE EU ESTOU REIVINDICANDO NA QUALIDADE DE LÍDER DA BANCADA DO PSDB QUE O VEREADOR CIDRÃO SEJA CONVOCADO É UM DIREITO DELE COMO TAMBÉM DIREITO DA VEREADORA ELORENA ATÉ POR QUE ESTÁ CASA EU ACREDITO QUE TEM QUE SER FEITO USAR, IR DE IGUALDADE PARA TODOS, E ATÉ O PRESENTE MOMENTO ISSO NÃO TÁ SENDO FEITO, TÁ SENDO MOTIVO DE COMENTÁRIOS NA RUA, POR QUE A GENTE SE PRESENCIOU AQUI NÓS TIVEMOS UM EXEMPLO O VEREADOR ANTÔNIO LUIZ COELHO SE AFASTOU VEREADOR ALAN ASSUMIU NO DIREITO DOS DOIS NINGUÉM REINVINDICOU É UM DIREITO DELES, ENTÃO POR QUÊ QUE HOJE ESTÁ SENDO DIFERENTE? EU GOSTARIA DE RECEBER UMA EXPLICAÇÃO EM CIMA DISSO AQUI, POR QUÊ EU COMO VEREADORA ESTOU SEM ENTENDER E TAMBÉM QUANDO AS PESSOAS ME QUESTIONAM NA RUA EU FICO SEM ENTENDER E SÓ VEJO UMA EXPLICAÇÃO VEREADOR CIDRÃO É VEREADOR DE OPOSIÇÃO, TALVEZ SE FOSSE DA SITUAÇÃO ESSA SITUAÇÃO JÁ ESTARIA RESOLVIDA POR QUE FOI ISSO AQUI A EXEMPLO DO VEREADOR ANTÔNIO LUIZ COELHO EM RELAÇÃO A VEREADOR ALAN É ISSO QUE EU TOMO COMO EXEMPLO NESTA CASA E QUE ESTÁ SEGUINDO DESTA FORMA, É UMA FORMA ERRADA QUE EU COMO VEREADORA JAMAIS VOU ACEITAR UM CASO DESSE E SE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOR RESOLVIDA EU VOU SINTO MUITO EM DIZER DOA A QUEM DOER MAIS EU VOU ACIONAR O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR QUÊ NÓS NÃO PODEMOS VIVER NESTA CASA COM 08 VEREADORES É ALTAMENTE INCONSTITUCIONAL ENTÃO ESTAS SÃO MINHAS PALAVRAS E EU AGRADEÇO PELA OPORTUNIDADE. COM A PALAVRA O VEREADOR ANTÔNIO LUIZ, SENHORA PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES QUE FORMA ESTA CASA, ESSE QUESTIONAMENTO DE CONFLITO O VEREADOR AQUI TEM TOTAL LIBERDADE PARA SE EXPRESSAR DE MANEIRA QUE ELE ACHAR CORRETO E SEJA DE DIREITO, BOM EU FUI CITADO PELO MENOS UMAS 03 VEZES NUMA LICENÇA QUE EU TIREI, EU TIREI UMA LICENÇA POR 30 DIAS POR MOTIVO DE DOENÇA, EU ENTENDI AQUI DENTRO DA CÂMARA QUE A GENTE TEM O DIREITO A UMA LICENÇA LIMITADA POR 30 DIAS.DAÍ PRA FRENTE JÁ TEM QUE SE VER UMA FORMA DIFERENCIADA POR QUÊ A QUESTÃO DE SAÚDE E DOENÇA ELAS SÃO SEPARADAS UMA GRAVIDEZ NÃO É UMA DOENÇA, GANHAR BEBÊ NÃO É UMA DOENÇA, ASSIM QUE EU ENTENDO DA LEI, GANHAR BEBÊ É UMA GRANDE DIFERENÇA DE UMA LICENÇA MÉDICA NORMAL, UMA LICENÇA MATERNIDADE É 120 DIAS DE ATESTADO COMO PROPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AÍ CABE AQUELES QUE REALMENTE CONHECE A LEI DAR A RESPOSTA CERTA COMO JA FOI LIDA AQUI NOS OFÍCIOS, AGORA AQUI NA CASA NÃO TEM NADA QUE ESPECIFIQUE EM RELAÇÃO A GESTAÇÃO POR QUE ACHO QUE FOI BEM CLARO O QUE ACONTECEU E ISSO TUDO SÃO COISAS QUE SE RESOLVEM, AGORA PRA ISSO TEM QUE HAVER DISCUSSÃO, TEM QUE HAVER MODIFICAÇÕES NO NOSSO REGIMENTO INTERNO, TEM QUE HAVER MODIFICAÇÕES NA LEI ORGANIVA DO MUNICÍPIO QUANDO ISSO NÃO É ATENDIDO NEM PELO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E NEM PELA LEI ORGÂNICA QUEM RESPONDE É A LEI MAIOR QUE É A CONSTITUIÇAO FEDERAL E CONSTITUIÇAO DO ESTADO, AGORA NO CASO DA VEREADORA ELORENA A DOUTORA/ADVOGADA QUE ENTENDE E ORIENTA.ENTÃO PELO QUE EU VI TODO MUNDO AQUI NA CÂMARA ENTENDEU QUE A SITUAÇÃO TEM QUE SER RESOLVIDA E RESOLVIDA PELA MESA DIRETORA, PELO PLENÁRIO DA CÂMARA, REGULARIZANDO NOSSO REGIMETO, EU NÃO VEJO NENHUMA RESISTÊNCIA EM NENHUM DOS CASOS, ELA TEM DIREITO A LICENÇA MATERNIDADE DE 120 DIAS, NÓS PAGAMOS O INSS EESE É O NOSSO REGIME DE PREVIDENCIA. AGORA SERA QUE É CERTO A CÂMARA REPASSAR O DINHEIRO QUE FOI EMPREGADO AO INSS? EU ACHO QUE TEM QUE SABER S SE ELA PERMITE, POR QUÊ TEMOS O LIMITE DE GASTOS A SER OBEDECIDOS SOB EXIRGENCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS, FUI PRESIDENTE DE CÂMARA E DIGO PRA VOCÊS EU JÁ FUI 03 VEZES E EU POSSO DIZER DE TODA VERDADE NA REDONDEZA DIA 10 E 18 QUE FAZ A REGIONAL DO MUNICÍPIO MUITOS TEM PROBLEMA, E EU GRAÇAS A DEUS SOU FICHA LIMPA POR QUÊ EU SEMPRE TRABALHEI DENTRO DA LEI. COM A PALAVRA VEREADOR ARTUR, SENHORA PRESIDENTE, A TODOS BOA NOITE, EU PRESENCIEI O QUESTIONAMENTO DA VEREADORA TÂNIA A RESPEITO EU ACHO QUE A GENTE FALA MUITO SOBRE A LEI ORGÂNICA QUE TÁ ATRASADA MAS NÓS TEMOS QUE SEGUIR PORQUE NÃO FOI REFORMULADA AINDA ENTÃO VAMOS VER QUAL É A LEGALIDADE POR QUÊ EU ACREDITO QUE ATE 30 DIAS SEM VEREADOR SUPLENTE MAIS DEPOIS ELE TERIA QUE SER CONVOCADO PRA GENTE COMPLETAR A CÂMARA, A SENHORA VER DIREITINHO COMO É QUE PODE FAZER E SE TIVER DE CONVOCAR CONVERSE E CONVOQUE ELE PRA SE FAZER PRESENTE NA CÂMARA. COM A PALAVRA VEREADORA TÂNIA SILMARA, EU GOSTARIA APENAS DE LER AQUI QUE TRATA O REGIMENTO QUE FOI BASEADO NISSO, ALIÁS A LEI ORGÂNICA FOI BASEADO NISSO QUE EU ME REFERI A SITUAÇÃO DA CÂMARA QUE DIZ O SEGUINTE, ART; 28 O VEREADOR PODERÁ LICENCIAR, INCISO I POR MOTIVO DE DOENÇA DEVIDAMENTE COMPROVADA QUE FOI O CASO DO VEREADOR ANTÔNIO LUIZ COELHO, INCISO II POR MOTIVO DE GESTAÇÃO OU PATERNIDADE QUE É O CASO DA VEREADORA ELORENA, INCISO III PARA DESEMPENHAR MISSÕES TEMPORÁRIAS DE CARÁTER CULTURAL OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, INCISO IV PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM RECUPERAÇÃO POR CARGO DETERMINADO NUNCA INFERIOR A 30 DIAS, NÃO PODENDO DEFINIR O REFERIDO MANDATO ATÉ O TÉRMINO DA LICENÇA PARÁGRAFO I PARA FIM DE RENOMERAÇÃO CONSIDERAR-SE-A COMO EXERCÍCIO O VEREADOR LICENCIADO NOS TERMOS NOS INCISOS I,II E III OU SEJA II QUE É A LICENÇA A GESTANTE ENTÃO EU NÃO VEJO VEREADOR ARTUR NENHUM PROBLEMA NA CONVOCAÇÃO DO VEREADOR CIDRÃO ATÉ POR QUE NÓS ESTAMOS APENAS CUMPRINDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SEJA ELA DEFASADA OU NÃO MAIS ISSO AQUI FOI TIRADO DE UMA CONSTITUIÇÃO, NÓS SABEMOS QUE UMA LEI ORGÂNICA É DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ATÉ QUE SE A GENTE FAÇA UM REMANEJAMENTO A LEI ORGÂNICA NÓS VAMOS TER QUE SEGUIR ELA PORQUÊ ATÉ HOJE TUDO O QUE ACONTECE NESSA CÂMARA É BASEADO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ENTÃO UM CASO DESSE NÃO PODERIA FICAR A PARTE ENTÃO ESSAS SÃO AS MINHAS PALAVRAS E POR ISSO ESTOU INDIGNADA COM A SITUAÇÃO QUE ESSA CÂMARA DO RUMO QUE ESTÁ TOMANDO ESTÁ SITUAÇÃO DESTA CASA. COM A PALAVRA O VEREADOR ANTÔNIO LUIZ, É ISSO QUE EU FALEI VEREADORA, A LEI ORGÂNICA ESTÁ AÍ AGORA O QUÊ ESTÁ ACONTECENDO É JUSTAMENTE ONDE DIZ 120 DIAS AONDE A LEI ORGANICA DETERMINA O PRAZO DE 30 DIAS, A MAIS DE 30 DIAS TEM QUE TER ALGUÉM SUBSTITUINDO MAIS NÃO FIXOU O PRAZO DA LICENÇA ESSE É MEU ENTENDIMENTO. EM SEGUIDA COM A PALAVRA SENHORA PRESIDENTE, SENHORES EM NENHUM MOMENTO FOI QUESTIONADO PELA MINHA PESSOA QUE A VEREADORA NÃO TEM DIREITO A LICENÇA MATERNIDADE É UM DIREITO CONSTITUCIONAL AS BRASILEIRAS SENDO DO CONHECIMENTO DE TODOS, A VEREADORA ELORENA ELA ENTROU COM ATESTADO NESTA CASA SOLICITANDO A LICENÇA MATERNIDADE DELA NO DIA 30 DE MARÇO, ANTES DISSO EU JÁ ME ANTECIPEI NO CUIDADO COM OS PRAZOS SENDO QUE NO DIA 15 DE FEVEREIRO JÁ EMITI A VEREADORA UM OFÍCIO PRA ELA TER CONHECIMENTO E JÁ TOMAR SUAS DEVIDAS PROVIDENCIAS PORQUE JAMAIS VOU FAZER ALGO AQUI DENTRO DESTA CASA QUE NÃO SEJA SOBRE ORIENTAÇAO E AMPARADA PELA LEI, ESTOU SEMPRE CONSULTANDO A ASSESSORIA JURÍDICA E CONTABIL DA CASA E ASSIM CONSULTEI OUTROS ADVOGADOS E TODOS TEM O MESMO ENTENDIMENTO E AFIRMAM QUE OS OFÍCIOS DIRECIONADO A VEREADORA ELORENNA ESTAO CORRETOS,E DIGO AOS SENHORES QUE FIQUEI SURPRESA PORQUE A VEREADORA É DO DIREITO ATUA NA AREA E TEM CIENCIA DO ASSUNTO. O CERTO É QUE TEMOS QUE ENTENDER QUE O EXERCÍCIO DA VEREANÇA NÃO É UMA PROFISSÃO, SOMOS AGENTE POLITICO E ESTAMOS AQUI VEREADORES ELEITO PELO POVO É UM CARGO ELETIVO E NESSE SENTIDO É CLARO NA CONSTITUÇAO FEDERAL ASSIM COMO TAMBEM NA CONSTITUIÇAO DO ESTADO DO MARANHAO, AINDA HOJE EU PUDE VER O EX GOVERNADOR FLÁVIO DINO FAZENDO PRONUNCIAMENTO NESSE SENTIDO, AINDA ONTEM EU PUDE ASSISTIR NO FANTÁSTICO UMA REPORTAGEM SOBRE LICENÇA MATERNIDADE NO CASO DA PREFEITA DE PALMAS QUE TEVE QUE VOLTAR COM 10 DIAS QUE GANHOU NENÉM POR QUE ELA ESTA EM UM CARGO ELETIVO, TEMOS O EXEMPLO DA EX VEREADORA MARINA DA SILVA SALVO ENGANO FOI EM 1990 QUE TEVE QUE VOLTAR COM 15 DIAS SE NÃO ELA PERDERIA O MANDATO DE VEREADORA, EXISTEM TAMBEM CASOS EM QUE VEREADORAS TIVERAM QUE DEVOLVER O DINHEIRO, PRESIDENTES QUE TIVERAM SUAS CONTAS REPROVADAS DEVIDO O LIMITE DE GASTOS E FOI ACIONADO PELO O TRIBUNAL DE CONTAS E A VEREADORA LICENCIADA TEVE QUE DEVOLVER O DINHEIRO, E VOLTO A DIZER ME ANTECIPEI INFORMANDO A VEREADORA ATRAVES DE OFICIOS E VOLTO A DIZER NUNCA DISSE QUE A VEREADORA ELORENNA NÃO TENHA DIREITO A LICENÇA MATERNIDADE ELA TEM DIREITO SIM MAIS A VEREADORA TEM QUE BUSCAR O REGIME DA PRESIDENCIA SOCIAL PORQUE A CAMARA DE VEREADORES NÃO TEM REGIME PRÓPRIO E NEM LEI ESPECIFICA E A LEI ORGANICA E O REGIMENTO INTERNO DA CASA É OMISSA E QUANDO ISSO ACONTECE TEMOS QUE OBEDECER A LEI MAIOR SENDO A CONSTITUIÇAO FEDERAL E CONSTITUIÇAO DO ESTADO. E DIGO MAIS QUANTO A QUESTÃO DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE EM NENHUM MOMENTO FOI QUESTINADO SITUAÇAO PARTIDÁRIA, MUITO PELO CONTRÁRIO SE A LICENÇA MATERNIDADE DA VEREADORA FOR SUPERIOR A 120 DIAS OU SEJA 121 DIAS ASSIM EU POSSO CONVOCAR O SUPLENTE A MENOS DISSO EU NÃO POSSO CONVOCAR A LEI E CLARA, EM TEMPO COM RELAÇÃO A CONVOCAÇÃO DO COLEGA SUPLENTE SOLICITO PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CASA E CONFORME O PARECER IREI ME MANIFESTAR SOBRE O ASSUNTO MEU MUITO OBRIGADA A TODOS. COM A PALAVRA O VEREADOR ANTÔNIO LUIZ COELHO, EU CONFESSO A VEREADORA PRESIDENTE CARMELIA SE EU FOSSE PRESIDENTE DA CASA EU JÁ TERIA CONVOCADO O SUPLENTE COM A SEGUITE CONDIÇÃO QUE O SUPLENTE IA RECEBER PELA QUANTIDADE DE SESSAO E O PEDIDO DA LICENÇA MATERNIDADE ELA IRIA QUESTIONAR E RECEBER O SALÁRIO DELA PELO INSS QUE É 1.200 REAIS E ESSE QUE É O CERTO CONVOCAR O SUPLENTE E ELA DAR ENTRADA NO SALÁRIO DELA PELO INSS,QUE É NOSSO REGIME, EU TINHA FEITO JÁ POR QUE EU TENHO CERTEZA QUE A LEI ME AMPARAVA EU NÃO PAGARIA UM SALÁRIO PRA VEREADOR NESSA CONDIÇÃO A CASA COM CERTEZA ENTENDE OU ELA IA RECEBER UM SALÁRIO PELO INSS COM DESCONTO E O CONVOCADO RECEBERIA DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA QUE O VEREADOR SUBSTITUTO ELE NÃO RECEBE O SALÁRIO FIXO ELE RECEBE POR SESSÕES ENTÃO VEREADORA ESSA É MINHA OPINIÃO EU CONVOCARIA O SUPLENTE E PEDIA A VEREADORA QUE FOSSE QUESTIONAR NA JUSTIÇA OS DIREITOS TRABALHISTAS DELA EM RELAÇÃO A LICENÇA MATERNIDADE E VOCÊ CUMPRIRIA LOGICAMENTE EU NÃO TINHA PENSADO DUAS VEZES JÁ TINHA RESOLVIDO. COM A PALVRA A SENHORA PRESIDENTE, EU ENTENDO VEREADOR ANTÔNIO LUIZ MAIS A EMISSÃO DOS OFÍCIOS Á PESSOA DA VEREADORA ELORENNA FOI EXATAMENTE PARA QUE ELA JÁ PROCURASSE O REGIME DA PREVIDÊNCIA PARA DAR ENTRADA EM SEU AUXILIO MATERNIDADE E QUANTO A CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE DE VEREADOR TEMOS UMA DIVERGÊNCIA NA LEI, DIANTE DISTO NÃO FOI CONVOCADO O SUPLENTE E COMO VISTO ANTES SOLICITEI DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CASA UM PARECER JURÍDICO REFERENTE A CONVOCAÇÃO DO VEREADOR SUPLENTE. COM A PALAVRA O VEREADOR DERSON RIBEIRO, BOA NOITE A TODOS, MESA DIRETORA, COLEGAS VEREADORES, SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESTÃO AQUI ANSIOSOS PELA A APROVAÇÃO NÃO VAI SER APROVADO HOJE POIS FOI SOMENTE APRESENTADO O PROJETO QUE VAI BENEFICIAR NOSSOS SERVIDORES MUNICIPAIS, EU ACHO QUE ASSIM DIANTE DAS PALAVRAS COMO O VEREADOR ANTÔNIO LUIZ FALOU AÍ UMA COISA VAI PUXANDO A OUTRA, EU ACHO QUE ESSE ASSUNTO ERA ASSIM UMA COISA ATÉ MAIS INTERNA PRA GENTE TRATAR, MAIS AQUI A SESSÃO É PÚBLICA TUDO QUE SE VEM PRA ESTÁ CASA É DE CONHECIMENTO DO POVO E A GENTE FICA MUITO CONFUSO DIANTE DAS FALAS, EU NÃO TÔ COMPRANDO BRIGA DE NINGUÉM MAIS ASSIM PRECISAMOS ATUALIZAR O REGIMENTO INTERNO MAIS O DIREITO A LICENÇA MATERNIDADE NÓS NÃO PODE EXCLUIR ELE DO REGIMENTO INTERNO E NEM DA LEI ORGÂNICA POR QUÊ QUEM DEFENDE A MATERNIDADE EU FALO MATERNIDADE EM GERAL NÃO ESTOU ESPECIFICANDO O CASO DA VEREADORA ELORENA EU ASSISTI A REPORTAGEM DO FANTÁSTICO QUE A PRESIDENTE FALOU NO CASO DA MARINA SILVA FOI EM 1990 E A DA PREFEITA FOI RECENTEMENTE POR QUÊ ELA SE CONFIOU NA LEI ORGÂNICA QUE GARANTIA E QUANDO CHEGOU NA LEI ORGÂNICA LÁ NÃO FALAVA NADA SOBRE LICENÇA MATERNIDADE OU ALGO DO TIPO, POR QUÊ NESTE CASO AS POLÍTICAS PÚBLICAS ELAS SEMPRE SÃO VOLTADAS PENSANDO NO HOMEM A MULHER POUCO FAZIA PARTE DA POLÍTICA E EXISTE VÁRIAS CIDADES, VÁRIOS ESTADOS QUE O REGIMENTO SÃO OMISSOS A QUESTÃO DE MATERNIDADE E AQUI NA SUCUPIRA É UM CASO INÉDITO DEPOIS DE VINTE E STE ANOS COM A VEREADORA TER UM FILHO PRA SE LICENCIAR, AÍ O VEREADOR ANTÔNIO LUIZ PERGUNTOU AGORA POUCO SE TEM PRAZO ESTIPULADO A RESPEITO DISSO AÍ O REGIMENTO INTERNO É MUITO CONFUSO UM ARTIGO NUM LIGA NO OUTRO MAIS AQUI NO REGIMENTO INTERNO VEREADOR ANTÔNIO LUIZ DIZ ASSIM, O VEREADOR PODERÁ LICENCIAR-SE PELO PRAZO MÍNIMO DE 120 DIAS MEDIANTE REQUERIMENTO DIRIGIDO A PRESIDENTE E SUJEITO A DESSERAÇÃO DO PLENÁRIO O ART.47 DIZ ASSIM FICARÁ GARANTIDA ATÉ SERVIÇÃO DO SUBSÍDIO AO VEREADOR LICENCIADO CONFORME O ARTIGO 28 INCISO I,II E III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E AÍ DIANTE DAS INDAGAÇÕES QUE AQUI FORAM EXPOSTAS A GENTE FICA CONFUSO EU NÃO SEI NEM O QUE DIZER MAIS QUEM DECIDE ISSO É A PRESIDENTE NO CONSENSO COM O PLENARIO , NÓS NÃO ESTAMOS AQUI NO MOMENTO DE DISCUTIR LEIS QUE O PESSOAL ESTÁ AQUI ENTERESSADO MESMO É NOS PROJETOS QUE VAI BENEFICIAR NOSSA CIDADE E ESSAS SÃO MINHA PALAVRAS SENHORA PRESIDENTE E OBRIGADO. COM A PALAVRA A SENHORA PRESIDENTE, NESSE MOMENTO EU DECLARO ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE E ABRO A ORDEM DO DIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 02/2022 QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO E DA FORMA QUE SE ESPECIFIQUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI 02/2022 ELE ESTÁ EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS NOBRES COLEGAS CONFORME A APRESENTAÇÃO QUE FOI FEITO HOJE PELO ENGENHEIRO AGRÔNOMO DOUTOR AFONSO SANTANA, SE OS SENHORES ESTIVEREM DE ACORDO QUE PERMANEÇAM COMO ESTÃO, PROJETO SEGUE APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES E MUITO OBRIGADO A TODOS, QUERO EM CONSIDERAÇÃO AOS PROFISSIONAIS QUE HOJE SE ENCONTRAM AGRADECER A PRESENÇA DE TODOS VOCÊS E DIZER QUE O PROJETO DE LEI 04/2022 FOI APRESENTADO HOJE E JÁ DE ANTEMÃO SOLICITO AOS NOBRES COLEGAS QUE POSSAMOS APROVAR NA PRÓXIMA SESSÃO, ESTÃO TODOS ASSISTINDO EM BUSCA DESSE RESULTADO, MAIS COMO ELE FOI APRESENTADO HOJE NÓS IREMOS DISCUTIR E VOTAR NA PRÓXIMA SESSÃO E ASSIM QUERO PARABENIZAR O GESTOR WALTER AZEVEDO PELA VLORIZACAO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, MAIS UMA VITÓRIA. DESDE JÁ CONVIDO TODOS VOCÊS QUE PARTICIPEM DA VOTAÇÃO NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, NA SESSÃO DO DIA 18 APÓS A SEMANA SANTA, EM SEGUIDA EU DECLARO ENCERRADO A ORDEM DO DIA E DIZER A VOCÊS UMA FELIZ SEMANA SANTA QUE O AMOR DE CRISTO SE RENOVE NO CORAÇÃO DE TODOS E QUE CADA UM HONRE A VIDA QUE ELE DEU POR NÓS QUE A NOSSA SEMANA SANTA SEJA DE MUITA PAZ CELEBRANDO O AMOR DE CRISTO, DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE SEJA LAVRADA A PRESENTE ATA APÓS LIDA, DISCUTIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELA SECRETÁRIA GERAL, MESA DIRETORA E DEMAIS COLEGAS VEREADORES PRESENTES.

SUCUPIRA DO RIACHÃO 13 DE ABRIL DE 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Sala da Câmara Municipal- Rua São José s/n– Sucupira do Riachão – MA CEP. 65668000 Telefone : (99) 9984268610 Email –** [**camarasucupirariachao@gmail.com**](mailto:camarasucupirariachao@gmail.com)